



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 183/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora **FATIMA APARECIDA FERREIRA** para exercer sua função em Caráter Probatório no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 675/2011 de 21 de setembro de 2011, Lei Complementar Nº. 022 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidora **FATIMA APARECIDA FERREIRA** para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PUBLICADO

10 OUT. 2022

ED. 2712

PAG. 34
DIOEMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº 183/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora FATIMA APARECIDA FERREIRA para exercer sua função em Caráter Probatório no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 675/2011 de 21 de setembro de 2011, Lei Complementar Nº. 022 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018. RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidora FATIMA APARECIDA FERREIRA para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cra:190529